9.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de especialização são as fixadas nos termos da lei e do regulamento.

10.º

Regulamento

1 — O regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92 e as respectivas alterações estão sujeitos a registo.

2 — O registo efectua-se através de despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, ouvida a comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

3 — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior recusa o registo do regulamento se o mesmo for desconforme com a lei ou com os Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

4 — Após o registo, a entidade instituidora faz publicar o regulamento, bem como as suas alterações, no *Diário da República,* 2.ª série.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria,* em 26 de Fevereiro de 2003.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Curso de especialização de Cirurgia Oral

Grau de mestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Metodologia da Investigação Científica e Bioestatística.	Anual	45		15			
Anatomia Cirúrgica da Cabeça, Pescoço e Biopatologia Oral.	Anual	45		45			
Periodontologia em Cirurgia Oral	Anual	15		15			
Odontologia Forense em Cirurgia Oral	Anual	15					
Cirurgia Plástica e Maxilofacial	Anual	15					
Propedêutica, Clínica e Técnica Cirúrgica	Anual	90		285			
Fisiologia e Patologia da Hemostase	Anual	15					
Endodontia	Anual	15		15			
Cirurgia Oral em Odontopediatria	Anual	15					
Farmacologia e Terapêutica em Cirurgia Oral	Anual	15					
Oncologia Oral	Anual	15		15			

Portaria n.º 246/2003

de 18 de Março

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto na Portaria n.º 835/2002, de 10 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 835/2002, de 10 de Julho, que autorizou o funcionamento do curso de licenciatura em Enfermagem na Unidade de Ponte de Lima da Universidade Fernando Pessoa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 835/2002.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria,* em 28 de Fevereiro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 835/2002, de 10 de Julho — alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Unidade de Ponte de Lima

Curso de Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Bioestatística	1.º semestre	36	36			
Pedagogia Terapêutica	1.º semestre	36	36			
Anatomofisiologia I	1.º semestre	36	18	18		
Métodos e Técnicas de Comunicação	1.º semestre		36	36		
Língua Inglesa I	1.º semestre		54			
Ética e Bioética I	1.º semestre		54			
Bioquímica	1.º semestre	36		18		
Epistemologia da Enfermagem	1.º semestre	36	36			
Antropossociologia da Saúde	2.º semestre		54			
Língua Inglesa II	2.º semestre		54			
Ética e Bioética II	2.º semestre	36		18		
Psicologia Geral	2.º semestre	36				
Anatomofisiologia II	2.º semestre	36	18	18		
Estudos Europeus	2.º semestre	36				
Semiologia Aplicada à Enfermagem	2.º semestre	18	36	18		
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem	2.º semestre	36	36	126		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento	1.º semestre	21	14			
Nutrição e Saúde	1.º semestre	21	14			
Microbiologia Geral	1.º semestre	14	14	7		
Farmacologia e Terapêutica Geral	1.º semestre	21	14			
Educação e Saúde Comunitária	1.º semestre	21	21	35		
Ensino Clínico I: Enfermagem de Saúde Comunitária	1.º semestre				140	
Ensino Clínico II: Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem.	1.º semestre				245	
Língua Estrangeira	2.º semestre		54			
Patologia I	2.º semestre	18	27			
Nutrição e Dietética	2.º semestre	36				
Microbiologia Clínica e Epidemiologia I	2.º semestre	27		18		
Enfermagem Médica e de Cuidados Paliativos	2.º semestre	45	36	27		
Ensino Clínico III: Enfermagem Médica e de Cuidados Paliativos.	2.º semestre				315	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Patologia II	1.º semestre	30	12			
Microbiologia Clínica e Epidemiologia II	1.º semestre	18		12		
Enfermagem Ortotraumatológica	1.º semestre	12	12	12		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Enfermagem de Cirurgia Geral e Especialidades Cirúrgicas.	1.º semestre	36	30	12		
Ensino Clínico IV: Enfermagem de Cirurgia Geral e Especialidades Cirúrgicas.	1.º semestre				280	
Ensino Clínico V: Enfermagem Ortotraumatológica	1.º semestre				140	
Métodos e Técnicas de Investigação	2.º semestre	14	21	14		
Patologia III	2.º semestre	21	14			
Enfermagem Obstétrica	2.º semestre	28	14	14		
Enfermagem Pediátrica	2.º semestre	28	14	14		
Ensino Clínico VI: Enfermagem Obstétrica	2.º semestre				210	
Ensino Clínico VII: Enfermagem Pediátrica	2.º semestre				175	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Administração de Serviços de Enfermagem	1.º semestre	21	21			
Projecto de Investigação I	1.º semestre		14	7		
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	1.º semestre	21	14			
Enfermagem Geriátrica	1.º semestre	21	14			
Enfermagem de Urgência e Emergência	1.º semestre	14	7	14		
Patologia IV	1.º semestre	28	14			
Ensino Clínico VIII: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	1.º semestre				140	
Ensino Clínico IX: Enfermagem Geriátrica	1.º semestre				140	
Ensino Clínico X: Enfermagem de Urgência e Emergência.	1.º semestre				105	
Projecto de Formação	2.º semestre		20	30		
Pedagogia e Didáctica da Enfermagem	2.º semestre	20	20	20		
Enfermagem na Comunidade	2.º semestre	20	20			
Deontologia Profissional e Enquadramento Jurídico	2.º semestre	20	20			
Economia da Saúde	2.º semestre	20	20			
Psicossociologia das Organizações	2.º semestre	20	20			
Projecto de Investigação II e Monografia	2.º semestre		10	20		
Ensino Clínico XI: Enfermagem na Comunidade	2.º semestre				280	
Ensino Clínico XII: Estágio de Opção	2.º Semestre				140	

Portaria n.º 247/2003

de 18 de Março

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto na Portaria n.º 419/2002, de 19 de Abril;

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 419/2002, de 19 de Abril, que autorizou o funcionamento do curso de licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 419/2002.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria,* em 28 de Fevereiro de 2003.